



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 334/2018, de 03 DE JULHO DE 2018 Referente ao Edital nº 0273/2018

PROCESSO DE CONSULTA PARA O CARGO DE DIRETOR GERAL DO CAMPUS JAGUARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, instituída pela Portaria nº 0839, de 29 de Maio de 2018, no exercício de suas atribuições, torna público o **Resultado Preliminar do Processo de Consulta para o cargo de Diretor Geral do Campus Jaguari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFar**, conforme prevê a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, a Resolução do CONSUP nº 019/2016, de 03 de maio de 2016 e a Resolução do CONSUP nº 026/2018, de 27 de março de 2018, que regulamentam esse processo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os percentuais que constituem o resultado deste processo de consulta foram calculados a partir da fórmula de cálculo constante no Edital nº 0273/2018, item 5.4., reproduzidos a seguir:

a) para cálculo do percentual obtido pelo candidato(a), em cada cargo e segmento, será considerada a razão entre a votação obtida pelo candidato(a) no segmento e o quantitativo total de eleitores do segmento aptos a votar.

b) o percentual de votação final de cada candidato(a), em cada cargo, será obtido pelo somatório da média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento, conforme fórmula a seguir:

$$TVC = \left[\left(\frac{1}{3} \times \frac{VDo}{NDo} \right) + \left(\frac{1}{3} \times \frac{VTa}{NTa} \right) + \left(\frac{1}{3} \times \frac{VDi}{NDi} \right) \right] \times 100$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Onde:

TVC = Taxa percentual do total de votos do(a) candidato(a)

VDo = Número de votos recebidos pelo(a) candidato(a) no segmento de Docentes

VTa = Número de votos recebidos pelo(a) candidato(a) no segmento de Técnico-Administrativos em Educação

VDi = Número de votos recebidos pelo candidato(a) no segmento de Discentes

NDo = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Docentes

NTa = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Técnico-Administrativos em Educação

NDi = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Discentes

2. RESULTADO PRELIMINAR

2.1. Resultados por seção:

SEÇÃO 1- CAMPUS JAGUARI					
Segmentos	Eleitores aptos a votar	Nº de votos	Votos ao candidato	Nº de Brancos	Nº de Nulos
DOCENTE (VDo)	33	27	21	05	01
TAE (VTae)	35	25	20	03	02
DISCENTE (VDi)	283	110	97	11	02

SEÇÃO 2 – CENTRO DE REFERÊNCIA SANTIAGO					
Segmentos	Eleitores aptos a votar	Nº de votos	Votos ao candidato	Nº de Brancos	Nº de Nulos
DISCENTE (VDi)	33	17	17	-	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

SEÇÃO 3 – POLO EAD BARRA DO QUARAÍ					
Segmentos	Eleitores aptos a votar	Nº de votos	Votos ao candidato	Nº de Brancos	Nº de Nulos
DISCENTE (VDi)	15	10	10	-	-

SEÇÃO 4 – POLO EAD CANDELÁRIA					
Segmentos	Eleitores aptos a votar	Nº de votos	Votos ao candidato	Nº de Brancos	Nº de Nulos
DISCENTE (VDi)	16	12	12	-	-

SEÇÃO 5 - POLO EAD SÃO SEPÉ					
Segmentos	Eleitores aptos a votar	Nº de votos	Votos ao candidato	Nº de Brancos	Nº de Nulos
DISCENTE (VDi)	24	04	04	-	-

SEÇÃO 6 - POLO EAD SOBRADINHO					
Segmentos	Eleitores aptos a votar	Nº de votos	Votos ao candidato	Nº de Brancos	Nº de Nulos
DISCENTE (VDi)	31	22	22	-	-

* Não houve seção eleitoral deste processo de consulta no Polo EAD Ijuí.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.2. Total Geral:

Segmentos	Eleitores aptos a votar	Nº de votos	Votos ao candidato	Nº de Brancos	Nº de Nulos	Percentual de votos válidos
DOCENTE	33	27	21	05	01	77,8%
TAE	35	25	20	03	02	80%
DISCENTE	432	175	162	11	02	92,6%
PERCENTUAL FINAL DE VOTOS VÁLIDOS OBTIDOS PELO CANDIDATO CARLOS ROBERTO DEVICENZI SOCIAL - 83,5%						
PERCENTUAL FINAL DE VOTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO CARLOS ROBERTO DEVICENZI SOCIAL – 52,73%						

Santa Maria/RS, 03 de julho de 2018

GUSTAVO LOTICI HENNIG
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 0839/2018, de 29 de maio de 2018